



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**N.º53/2024**

### **1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A justificativa para a contratação por meio de chamamento público para o credenciamento de empresa especializada no fornecimento de almoço visa atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Irati/SC. Tal contratação é fundamental, pois o fornecimento de refeições é essencial para assegurar que os servidores, ao participarem de atividades externas, como cursos, palestras e reuniões, tenham condições adequadas de alimentação. Isso contribui diretamente para o bom desempenho das atividades, garantindo que os profissionais possam cumprir suas obrigações durante os deslocamentos.

A contratação se refere a uma empresa especializada para fornecer refeições (almoço) destinadas aos servidores públicos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, especialmente para servidores que participam de cursos e reuniões fora do município. O objetivo é garantir alimentação adequada durante os deslocamentos. A empresa contratada deverá atender às exigências de qualidade, quantidade e pontualidade no fornecimento das refeições.

A oferta de serviço de restaurante ao servidor público, quando estiver em trabalho fora do município de Irati/SC, ocasiona a otimização de tempo no trabalho e a conseqüente melhoria da produtividade.

Diante do credenciamento da empresa Restaurante Quilombo LTDA, CNPJ 48.466.954/0001-10, a Secretaria tem para o momento a demanda do serviço de almoço por estar localizado no centro da cidade, onde se tem a demanda quando os servidores participam de cursos e treinamentos.

### **2. Descrição do objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO ALMOÇO/JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNICÍPIO, SITUADA NA CIDADE DE CHAPECÓ/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC

**ITEM 01** – FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA,



SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADOS DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 300 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA.

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

Para o momento no município de Chapecó/SC, apenas o Restaurante Quilombo se credenciou para servir almoço, sendo a única alternativa para o momento para o município.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

Contratação de empresa especializada visando que a mesma forneça as refeições para 12 meses:

RESTAURANTE QUILOMBO

	Almoço
Quantidades	30

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

O valor para contratação foi apresentado no edital de credenciamento 001/2024, conforme Decreto Municipal nº 168/2024, sendo o valor da refeição almoço de R\$ 40,00 (quarenta reais), a empresa atende a necessidade do Município com o fornecimento de almoço/janta.

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até dia 10 de outubro de 2024, tendo em vista que o credenciamento já venceu.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto devido a não ter nenhuma empresa contratada.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O OBJETO TEM VINCULAÇÃO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº32/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO Nº34/2024 TRANSPORTES, URBANISMO.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46



Irati/SC, 08 de outubro de 2024.

**GILVANIA JOSÉ MARIA**  
Agente Administrativo

**MAICON RODRIGO THEBALDI**  
Secretario de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.